



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1389, de 21 de Agosto de 2018

SUMÁRIO

PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA -----	2
Outros Atos -----	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Criado através da Lei nº 1389 de 21 de agosto de 2018

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais

Prefeito Municipal: Candido Murilo Pinheiro Ramos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Lei Municipal n° 1389, de 21 de Agosto de 2018

ATOS ADMINISTRATIVOS OUTROS ATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2018

PA 62/2018

Partes: Prefeitura do Município de Nazaré Paulista e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA FANFARRA DE NAZARÉ PAULISTA – CNPJ 12.755.081/0001-19 – Objeto: Execução de atividades na área de ensino musical e coreográfico, com a finalidade de proporcionar aos alunos crianças e adolescentes do município de Nazaré Paulista informação, conhecimento e melhores anseios no meio cultural através de aulas de música e dança, voltados para fanfarras municipais conforme devidamente justificado no Plano de Trabalho encartado ao Processo Administrativo de n° 62/2018. Altera-se o plano de trabalho passando a contar com o serviço de mais 01 profissional “Monitor Baliza” para execução da função de ensino técnico e coreógrafo aos alunos da Fanfarras Municipais com carga horária de 20h/mensais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Assinado em: 10/10/2018.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito.

Código Localizador: WOYKVGEOV3